

Promotoria de Justiça da Capital para ser apreciada na próxima sessão. O Relator acatou a proposta do Presidente, assumindo como seu voto. Colocada em votação a proposta apresentada, com a sugestão do Presidente de deixar o item V.V para a próxima sessão, o Colegiado, por maioria, aprovou a proposta apresentada, nos termos do voto do relator, tendo Dr<sup>a</sup>. Laís Coelho e Dr<sup>a</sup>. Izabel Cristina aprovado, com a sugestão de realização da reestruturação sugerida pela Dr<sup>a</sup>. Luciana Marinho, enquanto Dr. Antônio Carlos e Dr. Fernando Barros entendiam pela não aprovação e a Dr<sup>a</sup>. Luciana Marinho absteve-se de votar, por entender que deveria haver uma reestruturação considerando todas as Promotorias de Justiça e a Dr. Laise Queiroz absteve-se de votar por estar com dificuldade de se posicionar, ante a complexidade da matéria. Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, \_\_\_\_\_ Dr<sup>a</sup>. Maria Lizandra Lira de Carvalho, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

## ATA Nº 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 - CPJ Recife, 11 de abril de 2022

EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio/vídeo (Arquivado no Meet Recordings). Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, por volta das dez horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, e no sítio <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça, que cumprimentou a todos e solicitou à Secretária que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, AGUINALDO FENELON DE BARROS, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE, ÁUREA ROSANE VIEIRA, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, CARLOS ROBERTO SANTOS, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, LUCIA DE ASSIS, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MARIO GERMANO PALHA RAMOS, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA—Presidente do CPJ, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA—Corregedor-Geral, RENATO DA SILVA FILHO, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, VALDIR BARBOSA JÚNIOR, YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Ausências justificadas: Adriana Gonçalves Fontes, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Clênio Valença Avelino de Andrade, Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Junior, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos, José Elias Dubard de Moura Rocha, Laís Coelho Teixeira Cavalcanti, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto, Maria da Glória Gonçalves Santos, Norma Mendonça Galvão de Carvalho e Silvio José Menezes Tavares. A Secretária registrou a presença da Presidenta da AMPPE, Dr<sup>a</sup>. Deluse Florentino. Verificada a existência do quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I.

Comunicações diversas; II. Apresentação, pelo Procurador-Geral de Justiça, de minuta de projeto de lei, para os fins do art. 12, I, da LC nº 12/94. Passou aos pontos da Pauta: I. Comunicações diversas: O Presidente agradeceu a presença de todos e registrou a felicidade pelo retorno aos trabalhos presenciais, tudo com respeito aos protocolos sanitários. Continuando, registrou a eleição da Dr<sup>a</sup>. Norma Cavalcanti, Procuradora Geral de Justiça da Bahia, para a presidência do CNPG, pelo qual a parabeniza e deseja sucesso. O Corregedor-Geral cumprimentou e registrou a satisfação de rever a todos e desejou uma boa sessão. Dr. Francisco Sales pediu a flexibilização da presença dos que trabalham no prédio anexo e estão sem sistema de ar condicionado. O Presidente registrou que a norma já prevê essa hipótese e que é possível a adoção do trabalho híbrido, enquanto durar a situação. Dr. Valdir Barbosa informou que os equipamentos para o ar condicionado já foram adquiridos e serão instalados, em breve, e que, por enquanto, estão sendo autorizados os trabalhos de forma híbrida para os que estão nessa situação. A Presidente da AMPPE, Dr<sup>a</sup>. Deluse Florentino, cumprimentou a todos e registrou a importância de manutenção do trabalho híbrido, nos casos como o relatado. Continuando, registrou que assumiu a Comissão das Mulheres na CONAMP e parabenizou a Dr<sup>a</sup>. Norma Cavalcanti pela assunção da Presidência do CNPG. Registrou que, no sábado passado, a AMPPE promoveu a vacinação dos seus associados, que continuará a ocorrer até agosto/2022. Registrou a satisfação de reencontrar todos, na sessão do CPJ, e, com relação ao projeto que será apreciado nesta sessão, registrou que não houve tempo hábil para consultar a opinião dos associados, mas acredita que isso não obsta o colegiado de posicionar-se, pois todas as soluções, que visem pacificar a Instituição, decorrem de um diálogo franco, transparente e honesto, pelo qual entende que este colegiado saberá se posicionar da melhor forma para a Instituição. A Presidente do IMPPE, Dr<sup>a</sup>. Cristiane Medeiros, registrou que, a partir desta data, foi lançado um novo concurso de artigos jurídicos, com o tema: “A Covid-19 e o papel do Ministério Público para a Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos”. Por fim, conclamou todos a participarem. II. Apresentação, pelo Procurador-Geral de Justiça, de minuta de projeto de lei, para os fins do art. 12, I, da LC nº 12/94: O Presidente registrou a sua busca pela pacificação da Instituição e que sempre tem procurado ouvir a todos, desta forma, pede que todos venham para o diálogo. Continuando, registrou que o CNPG e a CONAMP pediram que o MPPE encontre uma solução, nesta Instituição, para a questão da ocupação de cargos do Conselho Superior e da Corregedoria, a fim de garantir a unidade nacional. Desta forma, traz a presente proposta para ouvir e, se for o caso, aperfeiçoar. Dr<sup>a</sup>. Eleonora Luna registrou que a matéria está sob apreciação do Judiciário e que concorda com a proposta na parte que está de acordo com a Lei n.º 8.625/1993, o que sempre defendeu, mas não tem segurança quanto à oportunidade de se fazer essa adequação, ante a inclusão da matéria na pauta do Supremo. O Presidente não vê problema, pois se trata de uma revogação, e não de uma nova lei. Dr. Renato da Silva Filho registrou que não se trata de um acordo, pois esse não é possível numa ADI. Registrou que o projeto contempla os dois pleitos principais que moveram a representação ao PGR. Registrou que essa proposta é fruto de um debate nacional, motivado pelo desconforto com a situação gerada pela lei objeto da ADI. Registrou que a realidade é que a mudança que foi feita em Pernambuco não foi copiada por nenhum outro Ministério Público do Brasil. Por fim, registrou que entende que esse projeto encerra uma insegurança jurídica e que, apenas, sugere que preveja, no artigo 11, que os Subprocuradores de Justiça serão escolhidos dentre os membros do Colégio de Procuradores de Justiça, já que esses podem substituir o Procurador Geral de Justiça no Conselho Superior, no Órgão Especial ou no Colégio de Procuradores de Justiça, onde só tem assento Procuradores de Justiça. Dr. Francisco Sales registrou que a iniciativa legislativa visa tão somente a tornar a ADI sem objeto, de modo a que não possa ser apreciada pelo Supremo Tribunal Federal. Continuando, registrou que a proposta legislativa, na realidade, conforme

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Carlos Roberto Santos  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

entendimento do STF, representa uma fraude processual, conforme voto do Ministro Gilmar Mendes na ADI 3306. No mais, disse que não se negocia princípios institucionais. Registrou que não foi o MPPE quem deu azo à desunião do Ministério Público Nacional, foi o órgão de classe nacional, a CONAMP, que mudou seu entendimento. Registrou que os Procuradores de Justiça tiveram que defender a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (LONMP) com recursos pessoais. Continuando, pontuou que, pessoalmente, entende que todos devem defender a LONMP de todas as formas possíveis, pois é esta que protege a Instituição e os membros de ataques, pelo qual fez citação de alguns casos. Dr. Aguinaldo Fenelon concordou com as ponderações do Dr. Renato da Silva Filho e endossou a melhoria por ele proposta no projeto, pois entende que, ao contrário do Procurador Geral de Justiça, o qual é eleito pela classe e escolhido pelo Governador do Estado, que foi eleito pelo povo, o Subprocurador é escolhido pelo Procurador Geral de Justiça e, em sendo um Promotor de Justiça, mesmo que de 3ª entrância, estaria exercendo atribuições de Procurador Geral de Justiça, sem ter os requisitos da lei para isso. Dr. Charles Hamilton entende que a proposta do PGJ, no que está de acordo com a Lei n.º 8.625/93, está correta, mas, quanto à possibilidade da nomeação de assessores, que não integrem, ao menos, a 3ª Entrância, é inconstitucional, por não estar previsto na referida norma. Drª. Nelma Quaiotti registrou que, ao contrário do levantado, a aprovação da proposta não caracterizará fraude processual, já que, na ADI 3306, o Ministro Gilmar Mendes deixou claro que, para isso ocorrer, é preciso que haja perda do objeto, pelo propósito de evitar o julgamento, o que não é o caso. O Presidente acolheu a sugestão do Dr. Renato da Silva Filho e do Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, e a incorporou à sua proposta. Colocado em votação, foi aprovado, por maioria de votos, 21 votos, conforme proposta do Procurador Geral de Justiça, com o ajuste sugerido pelo Corregedor-Geral Substituto, Dr. Renato da Silva Filho, e pelo Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, vencidas a proposta do Dr. Francisco Sales de Albuquerque, que defendia que se aguardasse o julgamento da respectiva ADI e obteve 6 votos, e a proposta do Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima, que entendia pela inconstitucionalidade da nomeação de assessores que não integrem (ao menos) a 3ª Entrância e igualmente obteve 6 votos. Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, \_\_\_\_\_ Drª. Maria Lizandra Lira de Carvalho, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

## SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº SUBADM 422/2022

Recife, 23 de maio de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 13ª Circunscrição com Sede em Jaboatão dos Guararapes;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 325/2022

de 28/04/2022 para:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de maio de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### DESPACHOS CG Nº 094/2022

Recife, 23 de maio de 2022

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 784  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 23/05/22  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 785  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 23/05/22  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 786  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 23/05/22  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 787  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 23/05/22  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 788  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 23/05/22  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 789  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 23/05/22  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 790  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 23/05/22  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 791  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 23/05/22  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 792

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Carlos Roberto Santos  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000